



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 439 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PRAINHA II, FLONA DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, localizada na Comunidade de Prainha II, Flona do Tapajós, no Município de Belterra – PA.

Art. 2º O Poder Executivo, se encarregará através do setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre a denominação conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.


ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra.

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.